



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 VISAN

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.753.960/0001-93, com sede na Rua Veneriano dos Passos, nº 430, Centro, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Visan, Sr. **FERNANDO ROBERTO TAFFAREL FAVERO**, torna PÚBLICO que realizará Inexigibilidade de Licitação, na hipótese do art. 74, caput, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1 DO OBJETO

PAGAMENTO DE TAXA DE ANUIDADE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO (ASSEMAE), PARA A VISAN.

2 JUSTIFICATIVA

“A formalização da associação da VISAN à ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, tem como finalidade a necessidade de fortalecer a VISAN nos aspectos institucional, técnico e estratégico, considerando os atuais desafios regulatórios, operacionais e financeiros do setor de saneamento básico no Brasil. A ASSEMAE é uma organização não governamental sem fins lucrativos, criada em 1984 e possui com grande representatividade nacional, reunindo quase dois mil associados em todo o Brasil. Em defesa da universalidade do saneamento básico e melhoria da gestão pública, a Associação se faz presente nas diversas esferas do Governo Federal, participando do Conselho das Cidades, Conselho Nacional de Saúde, Conselho Nacional de Recursos Hídricos, conselhos estaduais de saneamento e comitês de bacias hidrográficas, entre outros que congrega serviços municipais de saneamento, autarquias, companhias públicas e gestores do setor, promovendo a defesa do saneamento público, a troca de experiências, capacitação técnica e o aprimoramento da gestão. A filiação proporcionará à VISAN o aprimoramento Técnico e Capacitação Permanente com acesso a cursos, seminários, congressos, oficinas e publicações técnicas, possibilitando atualização constante da equipe frente às mudanças normativas, tecnológicas e regulatórias do setor. Acompanhamento da Legislação e do Marco Regulatório Suporte e informações qualificadas sobre o Novo Marco Legal do Saneamento, normas da ANA e demais regulamentações, contribuindo para a conformidade institucional e segurança jurídica. Fortalecimento Institucional e representatividade inserção da VISAN em rede nacional de serviços municipais, ampliando sua representatividade junto a órgãos federais, estaduais e instâncias regulatórias. Troca de Experiências e boas práticas compartilhamento de soluções técnicas, administrativas e operacionais com outras autarquias, promovendo melhoria contínua da eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. Acesso a Informações Estratégicas e Projetos participação em debates técnicos, grupos de trabalho e iniciativas voltadas à captação de recursos, inovação tecnológica e sustentabilidade financeira Fortalecimento da Defesa do Saneamento Público Municipal Apoio institucional na defesa do modelo de gestão pública municipal, garantindo autonomia administrativa e foco no interesse coletivo. Tendo em vista as crescentes exigências regulatórias, metas de universalização e necessidade de eficiência operacional, a associação ao ASSEMAE visa contribuir para o fortalecimento da governança, melhoria da prestação dos serviços e cumprimento das metas institucionais da VISAN.”

3 DA CONTRATADA

Empresa: ASSOCIACAO NACIONAL DOS SERVICOS MUNICIP DE SANEAMENTO
CNPJ: 20.057.071/0001-38
Endereço: Q SBS QUADRA 02, A SA SUL, BRASILIA/DF
CEP: 70.070-120

4 DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

4.1 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades





comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

4.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

4.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

5 DO PREÇO E PAGAMENTO

A anuidade, objeto da presente contratação, serão entregues pelo preço global de **R\$ 5.054,95 (cinco mil e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, conforme itens a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ANUIDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO	1	Unidade	R\$ 5.054,95	R\$ 5.054,95

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024.

6 DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 444

Órgão: 22 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Unidade: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA VISAN

Ação: 2088 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - VISAN

Vínculo: 175370000000 - Recursos Saneamento Básico

Subelemento: 33390397900000000000 - Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional

7 DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação Direta. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade de Licitação.

Videira, 10 de março de 2026

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Fernando Roberto Taffarel Favero

Diretor Presidente da VISAN

